

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 2007

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União e prescreve normas gerais para os Estados e Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Paulo Rocha

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

A proposição indicada na epígrafe modifica diversos dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, diploma que, com fulcro no § 1º do art. 134 da Constituição Federal, “Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.”

As principais alterações promovidas dizem respeito à definição da missão da instituição; à regulamentação de sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária; à democratização e modernização de sua gestão; e ao aperfeiçoamento do processo de seleção e formação de seus membros.

O nobre Dep. Eduardo Barbosa, designado relator da matéria perante este colegiado, proferiu parecer pela aprovação do projeto, na forma de substitutivo.

II - VOTO DO RELATOR

Embora louvando o excelente trabalho levado a cabo pelo primeiro relator da matéria, entendemos que o mesmo ampliou demasiadamente o escopo inicial da proposta. Por isso, na Reunião Ordinária realizada em 7 de maio de 2008, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 2007, em sua forma original, rejeitando o substitutivo oferecido pelo Dep. Eduardo Barbosa.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado Paulo Rocha
Relator